



# **POLITICA DE INVESTIMENTO DA PREVISCAM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013**

## **1. INTRODUÇÃO**

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS , em especial à Resolução nº 3922/2010, de 25 de novembro de 2010 a Previscam – Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão, por meio do seu Comitê de Investimentos, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2013.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do RPPS utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.



**PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – PREVISCAM**

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão  
(Autarquia Municipal criada pela Lei nº 718/90)

**2. OBJETIVO**

A política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a sua comunicação com os órgãos reguladores do sistema e aos participantes. O presente instrumento busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de Previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Superintendência e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básica e dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento a rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2013 a 31 /12/2013.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos ( renda fixa, renda variável, imóveis ) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc., visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerado a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no



## PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – PREVICAM

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão  
(Autarquia Municipal criada pela Lei nº 718/90)

curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo. Tendo sempre presentes os princípios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

### 3 . MODELO DE GESTÃO

A Administração dos recursos da PREVICAM – Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão, será realizada na modalidade de gestão Própria, de acordo com artigo 15º § 1º inciso I da Resolução nº 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional, tendo seus recursos aplicados em fundos de investimentos em instituições financeiras bancárias devidamente autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, considerando a solidez patrimonial e experiência positiva na administração de recursos de terceiros.

### 4 . ESTRATÉGIAS PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

#### 4.1 - Segmentos de Aplicações

Esta Política de investimento se refere a alocação dos recursos entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:

- ✓ Segmento de Renda Fixa
- ✓ Segmento de Renda Variável
- ✓ Segmento de Imóveis



## PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – PREVISCAM

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão  
(Autarquia Municipal criada pela Lei nº 718/90)

### 4.2 - Objetivo da Gestão de Alocação

A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações da PREVISCAM, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do IPCA + 6% a.a.. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

### 4.3 - Faixa de Alocação de Recursos

#### 4.3.1 - Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos da PREVISCAM em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Os fundos de investimentos aberto, nos quais a PREVISCAM vier adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

#### 4.3.2 - Segmento de Renda Variável:

As aplicações dos recursos da PREVISCAM em ativos de renda variável poderão ser feitas única e exclusivamente por meios de cotas de fundos de investimentos conforme determina a resolução 3922 de 25 de novembro de 2010.

#### 4.3.3 - Segmento de Imóveis:



**PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – PREVISCAM**

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão  
(Autarquia Municipal criada pela Lei nº 718/90)

De acordo com art. 9º da resolução 3922/2010 do BACEN, as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social, mediante a integralização de cotas de fundos de investimento imobiliário.

**5. CENÁRIO MACROECONOMICO PARA 2013**

A análise do cenário macroeconômico é fundamental para a definição da estratégia de investimento dos recursos do RPPS. Dessa forma, o objetivo e os limites de alocação estabelecidos nesta política de investimentos foram elaborados tendo em vistas as expectativas de inflação, de juros, de crescimento do PIB e de cambio, entre outras variáveis.

O Cenário econômico para 2013 seguirá desafiador e com baixo crescimento no mundo, mas incertezas devem ser bastante menores do que em 2012. Ainda que as discussões na Europa e nos EUA sigam muito relevantes, os riscos de ruptura parecem menores neste ano do que em 2012, o que deve melhorar a percepção e os fluxos para os ativos de riscos.

Nos EUA uma vez resolvido o impasse fiscal de curto prazo, algo que só deve ser plenamente concluído em março, a economia America deve exibir uma das melhores performances relativas do mundo desenvolvido em termos de crescimento. Com o setor imobiliário estabilizado e as famílias americanas menos endividadadas, banco central



### PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – PREVICAM

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão  
(Autarquia Municipal criada pela Lei nº 718/90)

americano determinado a reduzir a taxa de desemprego nos próximos anos, leva a crer que a economia americana deva crescer em 2013 em torno de 2%.

Na Europa ainda é grande o desconforto, com baixo crescimento e alta volatilidade, 2013 seguirá com incertezas, porém menores que em 2012. As eleições na Itália e na Alemanha, as dificuldades de cumprimento das metas fiscais na Espanha, Grécia e Portugal e o debate a respeito da união bancária devem ser fontes de persistente volatilidade. O crédito, portanto deverá permanecer retraído e a baixa confiança de empresários e consumidores limitará a recuperação dos investimentos e do consumo. A contração fiscal por sua vez, será menos intensa em 2013 do que em 2012, o que, juntamente com alguma melhora nas exportações, deve fazer com que o PIB da região passe de uma contração de 0,4% em 2012 para 0,1% em 2013. Apesar desse cenário de baixo crescimento econômico e ainda importante discussões políticas, o risco de uma ruptura na região será menor do que foi em 2012, contribuindo para uma grande redução das incertezas.

Na China a transição de poder e a escolha dos novos líderes para os próximos dez anos, despertou atenção do mundo inteiro, afinal a China ainda é termômetro da economia mundial, e medidas adotadas poderá afetar o resto do mundo, principalmente a economia brasileira. As autoridades chinesas sinalizam uma mudança ainda que em passos lentos no modelo de crescimento de sua economia, priorizando a inclusão de uma maior parte da população no mercado de consumo, diminuindo assim as



## PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – PREVISCAM

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão  
(Autarquia Municipal criada pela Lei nº 718/90)

demandas por comodites metálicas, porem a demanda por alimentos deverá permanecer por vários anos. Nesse ambiente, o país deve crescer em torno de 8% em 2013, e não deve causar maiores preocupações.

### 5.1 CENÁRIO INTERNO:

No cenário interno, o ano de 2012 foi marcado pela frustração com as expectativas de crescimentos que não se confirmaram, tanto o governo quanto os analistas privados projetavam um crescimento superior a 3,5% o que na realidade não se confirmou, o ultimo relatório focus do Banco Central de 28 de dezembro de 2012, projetou um crescimento de 0,98% em 2012 e 3,30% para 2013, a inflação para 2012 foi projetada em 5,71% e 5,47% para 2013, a taxa selic para 2012 ficou em 7,25%, mesmo percentual projetado para o final de 2013.

O fraco desempenho no crescimento em 2012 pode ter sinalizado que o atual modelo da política econômico deva ter se esgotado, com a redução de impostos, expansão do credito e incentivo ao consumo, levando o governo a tomar outras medidas visando um melhor crescimento em 2013, como redução no preço da energia, aumento dos investimentos em infraestruturas, parcerias publico privado, alem da manutenção da taxa de juros e do cambio em patamares atuais. Com mercado de trabalho aquecido, menores incertezas geradas pela crise global, e crescimento do PIB mundial, nos leva a crer ser um ambiente favorável para melhor desempenho da economia brasileira em 2013.



**PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – PREVICAM**

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão  
(Autarquia Municipal criada pela Lei nº 718/90)

O relatório FOCUS do Banco Central emitido em 28/12/2012 apresentou as seguintes expectativas para 2013

<b>EXPECTATIVA DE MERCADO 2013</b>	
<b>ECONOMIA</b>	
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) ANUAL	<b>3,3%</b>
<b>JUROS</b>	
META TAXA SELIC FINAL 2013	<b>7,25%</b>
<b>CAMBIO</b>	
DOLAR	<b>2,09</b>
<b>INFLAÇÃO</b>	
IPCA ANUAL	<b>5,47%</b>
IGP-M ANUAL	<b>5,31%</b>

### 5.1 - Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.





## PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – PREVICAM

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão  
(Autarquia Municipal criada pela Lei nº 718/90)

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Diante do cenário acima descrito, a Previscam deverá adotar uma postura moderada, pulverizando seus investimentos dentro das possibilidades previstas na resolução 3922.

No exercício de 2012 no segmento de renda fixa, diante dos frequentes cortes na taxa básica de juros (selic), os títulos públicos de longo prazo, tiveram uma significativa valorização, contribuindo para superarmos a meta atuarial. Para 2013 tendo em vista a perspectiva do Bacen em manter a taxa de juros selic em 7,25%a.a, acreditamos que os fundos IMA-B e IDKA compostos por títulos públicos de longo prazo, em que pese o fato de ter batido a meta atuarial de 2012, com muita facilidade, ainda são otimistas as projeções para 2013, motivo pelo qual há bastante possibilidade de superação da meta atuarial.

No segmento de renda variável, no exercício de 2012 com a decisão de pulverizarmos nossos investimentos em vários fundos, fugindo um pouco mais dos tradicionais Ibovespa e Ibrx, mostrou-se uma decisão acertada, tendo em vista a obtenção de um retorno razoavelmente bom nesta carteira em torno de 9,86%, se considerarmos a grande volatilidade da bolsa em 2012. Para 2013 nosso objetivo é manter a carteira de



**PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – PREVICAM**

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão  
(Autarquia Municipal criada pela Lei nº 718/90)

renda variável pulverizada em diversos fundos, diminuindo ainda mais a participação nos fundos Ibrx e Petrobras, priorizando uma maior participação nos fundos com ações emitidas por empresas relacionadas a bens de consumo, bem como fundos Smaal Caaps, avaliaremos também a diversificação em fundos de participação, embora implique em correr um risco maior, essa deve ser a tendência para superarmos a meta atuarial.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses.

**5.2 - Ativos Autorizados**

No seguimento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos do RPPS no segmento de Renda Fixa deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites:

I - Até 100% (Cem por cento) em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrado no Sistema especial de Custódia – SELIC.

b) cotas de fundos de investimento. Constituído sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" deste inciso cuja política de



**PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – PREVISCAM**

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão  
(Autarquia Municipal criada pela Lei nº 718/90)

investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado da Anbima(IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

II – até 15% (quinze por cento) em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea “a” do inciso I;

III – até 80% (oitenta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituído sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado da Anbima(IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

IV – até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituído sob a forma de condomínio aberto;

V – até 20% (vinte por cento) em depósitos de poupança em instituição financeira considerada como de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão dos recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critério, em classificação efetuada por agencia classificadora de risco em funcionamento no país;



**PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – PREVISCAM**

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão  
(Autarquia Municipal criada pela Lei nº 718/90)

VI – até 15% (quinze por cento) em cota de fundos de investimento em direito creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

VII – até 5% (cinco por cento) em:

- a) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado; ou
- b) cotas de fundos de investimento classificados com renda fixa ou como referenciado em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão “ crédito privado”.

No segmento de renda variável, os recursos em moeda corrente dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

I – até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimentos, constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculados ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;

II – até 20% (vinte por cento) em cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;

III – até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos



## PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – PREVISCAM

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão  
(Autarquia Municipal criada pela Lei nº 718/90)

determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II;

IV – até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem;

V – até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

VI – até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento imobiliário, com cotas negociadas em bolsa de valores.

### 5.3 – COMPOSIÇÃO ATUAL DOS INVESTIMENTOS DA PREVISCAM

INSTITUIÇÃO/FUNDO	VALOR	%
CAIXA IMA-B	R\$ 15.839.288,65	42,82
CAIXA IMA-B 5	R\$ 7.968.859,53	21,54
CAIXA IPCA - CRED. PRIVADO	R\$ 1.329.594,00	3,59
CAIXA AÇÕES	R\$ 2.305.956,03	6,23
BANCO DO BRASIL IMA-B	R\$ 3.224.787,83	8,72
BANCO DO BRASIL IDKA 2	R\$ 6.319.643,94	17,09
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 36.988.129,98</b>	<b>100,00</b>



**PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – PREVICAM**

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão  
(Autarquia Municipal criada pela Lei nº 718/90)

**6 - DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS DA PREVICAM PARA 2013**

ARTIGO	INCISO	ALÍNEA	LIMITE RES.3922	CATEGORIAS DOS FUNDOS – RENDA FIXA	Limite Inferior	Limite Superior	DIV.
7º	I	b	100%	Cotas de fundos de investimento cujas carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, política de investimento busque IMA ou IDKA	60%	80%	25% PL FI 100% IMA/IDKA
	III		80%	Cotas de fundos de investimento classificados como RF ou referenciados em RF, política de investimento busque IMA ou IDKA	15%	20%	20% RPPS, 20% PL FI 70% IMA/IDKA
	VI		15%	Cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios abertos	0,00%	5%	25%PL/FI
	VII	a	5%	Cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios fechados	0,00%	5%	25%PL/FI
		b		Cotas de fundos de investimentos de RF ou referenciados em RF com denominação "Crédito Privado"			25%PL/FI
				<b>CATEGORIAS DE FUNDO -RENDA VARIÁVEL</b>			
8º	I		30%	Cotas de fundos de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimentos indicador de desempenho vinculado ao índice <b>Ibovespa,IBrX e IBrX-50</b>	0,00%	10%	20% RPPS 20%PL/FI
	II		20%	Cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices <b>Ibovespa,IBrX e IBrX-50</b>	0,00%	10%	25% PL/FI
	III		15%	Cotas de fundos de investimentos em ações, constituídas sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II	0,00%	10%	25% PL/FI
	IV		5%	Cotas de fundos multimercados (sem alavancagem)	0,00%	5%	25% PL/FI
	V		5%	Cotas de fundos de investimentos em participações	0,00%	5%	25% PL/FI
	VI		5%	Cotas de fundos de investimentos imobiliários, com cotas negociadas na bolsa de valores.	0,00%	5%	25% PL/FI

**7. – Estrutura de Gestão:**

A estrutura organizacional da PREVICAM, na gestão dos investimentos, compreende os seguintes órgãos para a tomada de decisões:

**7.1 – Conselho Fiscal e de Administração;**



## PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – PREVICAM

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão  
(Autarquia Municipal criada pela Lei nº 718/90)

7.1.1 – Fiscalizar a aderência dos investimentos a esta Política de Investimentos, em especial aos seus limites;

7.1.2 - Aprovar o Regulamento da Política de Investimentos ou modificações propostas;

7.1.3 – Acompanhar a performance dos investimentos e os objetivos de rentabilidade;

### **7.2 – Comitê de Investimentos;**

7.2.1 - - Elaborar a Política de Investimentos;

7.2.2 - Acompanhar o desempenho da carteira de investimentos da PREVICAM, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;

7.2.3 – Submeter à análise da Superintendência o credenciamento e a contratação ou substituição de gestores/administradores/corretoras e agente custodiante, com base em parecer técnico;

7.2.4 - Analisar a alocação dos recursos por cada segmento de mercado;

7.2.5 - Atualizar a Política de Investimentos de acordo com a evolução da conjuntura econômica;

7.2.6 - Analisar os pareceres e avaliações do cenário macroeconômico, proposta pelo Gestor Financeiro, avaliando seu impacto na carteira de investimentos da PREVICAM;

7.2.7 - Assegurar prudência dos investimentos da PREVICAM.



**PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – PREVISCAM**

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão  
(Autarquia Municipal criada pela Lei nº 718/90)

**8 – Responsável pela Gestão dos Recursos:**

Nos termos da Portaria MPAS nº 155, de 15 de maio de 2008, o responsável pela Gestão dos Recursos deverá ser pessoa física vinculada a PREVISCAM, como servidor titular de cargo efetivo, que tenha sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, tendo como atribuição:

8.1 – Realizar os investimentos e aplicações nos termos definido pelo Comitê de Investimentos;

8.1.1 – Garantir o cumprimento dos princípios, limites e disposições desta Política de Investimentos;

8.1.2 – Acompanha e monitorar o desempenho das carteiras de investimentos;

8.1.3 – Assegurar o enquadramento dos ativos perante a legislação vigente e propor ao Comitê de Investimentos, quando necessário, planos de reenquadramentos;

8.1.4 – Zelar pela promoção de elevados padrões éticos na conduta das operações relativas às aplicações de recursos.

A presente Política de Investimentos foi elaborada, tendo sua validade para o período de 01/01/2013 a 31/12/2013, e encontra-se sujeita a modificações em virtude de alterações na legislação que rege as aplicações de recursos dos regimes próprios de previdência social ou em decorrência de fatos econômicos relevantes que o justifiquem.





Município de Campo Mourão – Cidade Escola



## **PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – PREVISCAM**

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão  
(Autarquia Municipal criada pela Lei nº 718/90)

Em ambos os casos, a adequação da presente política deverá ser apreciada e aprovada pelos Conselhos de Administração e Fiscal.

É parte integrante desta peça, cópia da ata dos Conselhos de Administração e Fiscal da Previscam, que aprova esta Política de Investimentos.

Campo Mourão, 10 de janeiro de 2013

Josmar de Campos Gonçalves

Gestor Financeiro

Certificação Profissional ANBIMA CPA - 10

### **Comitê de Investimentos**

Aldecir Roberto da Silva

### **Comitê de Investimentos**

Floriano Chacorowski Junior

### **Comitê de Investimentos**